

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 181/2012****Aprova as contas do exercício de 1999, da Prefeitura Município de Bragança, Processo nº 170011999-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bragança – Estado do Pará, aprovou na 11ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada no dia 14 de junho de 2012 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere artigo 93, § 1º do Regimento Interno, e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 71, § 2º, da Constituição do Estado, e ainda com artigo 23, § 2º da Lei Orgânica do Município, e com o estabelecido no artigo 54, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Bragança relativas ao exercício financeiro de 1999, relacionadas à administração do Ex- Prefeito **José Joaquim Diogo**.

Art. 2º O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, da seguinte forma: 06 (seis) votos contra e 03 (três) a favor.

Art. 3º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminha-se ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete da Presidência da **Câmara Municipal de Bragança**, em 15 de junho de 2012.

**Wallailson José Guimarães Pereira**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 182/2012****Aprova as contas do exercício de 2000, da Prefeitura Município de Bragança, Processo nº 170012000-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bragança – Estado do Pará, aprovou na 11ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada no dia 14 de junho de 2012 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere artigo 93, § 1º do Regimento Interno, e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 71, § 2º, da Constituição do Estado, e ainda com artigo 23, § 2º da Lei Orgânica do Município, e com o estabelecido no artigo 54, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Bragança relativas ao exercício financeiro de 2000, relacionadas à administração do Ex- Prefeito **José Joaquim Diogo**.

Art. 2º O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, da seguinte forma: 06 (seis) votos contra e 03 (três) a favor.

Art. 3º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminha-se ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete da Presidência da **Câmara Municipal de Bragança**, em 15 de junho de 2012.

**Wallailson José Guimarães Pereira**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 183/2012****Aprova as contas do exercício de 2001, da Prefeitura Município de Bragança, Processo nº 170012001-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bragança – Estado do Pará, aprovou na 11ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada no dia 14 de junho de 2012 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere artigo 93, § 1º do Regimento Interno, e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 71, § 2º, da Constituição do Estado, e ainda com artigo 23, § 2º da Lei Orgânica do Município, e com o estabelecido no artigo 54, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Bragança relativas ao exercício financeiro de 2001, relacionadas à administração do Ex- Prefeito **José Joaquim Diogo**.

Art. 2º O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, da seguinte forma: 06 (seis) votos contra e 03 (três) a favor.

Art. 3º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminha-se ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete da Presidência da **Câmara Municipal de Bragança**, em 15 de junho de 2012.

**Wallailson José Guimarães Pereira**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 184/2012****Aprova as contas do exercício de 2002, da Prefeitura Município de Bragança, Processo nº 170012002-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bragança – Estado do Pará, aprovou na 11ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada no dia 14 de junho de 2012 e, eu, Presidente, usando

das atribuições que me confere artigo 93, § 1º do Regimento Interno, e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 71, § 2º, da Constituição do Estado, e ainda com artigo 23, § 2º da Lei Orgânica do Município, e com o estabelecido no artigo 54, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Bragança relativas ao exercício financeiro de 2002, relacionadas à administração do Ex- Prefeito **José Joaquim Diogo**.

Art. 2º O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, da seguinte forma: 06 (seis) votos contra e 03 (três) a favor.

Art. 3º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminha-se ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete da Presidência da **Câmara Municipal de Bragança**, em 15 de junho de 2012.

**Wallailson José Guimarães Pereira**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 185/2012****Aprova as contas do exercício de 2003, da Prefeitura Município de Bragança, Processo nº 170012003-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bragança – Estado do Pará, aprovou na 11ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada no dia 14 de junho de 2012 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere artigo 93, § 1º do Regimento Interno, e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 71, § 2º, da Constituição do Estado, e ainda com artigo 23, § 2º da Lei Orgânica do Município, e com o estabelecido no artigo 54, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Bragança relativas ao exercício financeiro de 2003, relacionadas à administração do Ex- Prefeito **José Joaquim Diogo**.

Art. 2º O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, da seguinte forma: 06 (seis) votos contra e 03 (três) a favor.

Art. 3º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminha-se ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete da Presidência da **Câmara Municipal de Bragança**, em 15 de junho de 2012.

**Wallailson José Guimarães Pereira**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 186/2012****Aprova as contas do exercício de 2004, da Prefeitura Município de Bragança, Processo nº 170012004-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bragança – Estado do Pará, aprovou na 11ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada no dia 14 de junho de 2012 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere artigo 93, § 1º do Regimento Interno, e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 71, § 2º, da Constituição do Estado, e ainda com artigo 23, § 2º da Lei Orgânica do Município, e com o estabelecido no artigo 54, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Bragança relativas ao exercício financeiro de 2004, relacionadas à administração do Ex- Prefeito **José Joaquim Diogo**.

Art. 2º O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, da seguinte forma: 06 (seis) votos contra e 03 (três) a favor.

Art. 3º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminha-se ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete da Presidência da **Câmara Municipal de Bragança**, em 15 de junho de 2012.

**Wallailson José Guimarães Pereira**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405859****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA** torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preços, termos da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço: Tomada de Preços n. 2/2012-200701, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS (CBUQ) 3.500m² (500m X 7m LARGURA) NAS ALAS A, B e C NO DISTRITO DE AGROVILA CASTELO BRANCO, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, CONTRATO DE REPASSE N. 0329832-16/2010/ MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, CONFORME PLANILHAS.

Abertura: 20/07/2012 às 09h00min. Valor do Edital: R\$ 100,00. Edital completo e esclarecimentos serão obtidos na CPL da PMI, sito à Avenida 14 de julho, 12, Centro, Itupiranga - PA. 04 de julho 2012.

**Aquilino Sanches Neto**  
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405923****EXTRATOS DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 015/2012**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº. 001/2012

**Partes:** Prefeitura Mun. de Benevides e a empresa **LCC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**.

**Objeto:** execução dos serviços de conclusão da construção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA na sede do município.

**Data de Assinatura:** 13.06.12.

**Contrato Nº. 016/2012**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº. 002/2012

**Partes:** Prefeitura Mun. de Benevides e a empresa **CONST. ESTRADA ENG. E ARQUITETURA LTDA**.

**Objeto:** execução dos serviços de construção de uma Quadra Poliesportiva com Vestiário na Escola Mun. Raphael Fernandes Gomes no Bairro Maguari com recursos do FNDE/MEC.

**Data de Assinatura:** 13.06.12.

**Contrato Nº. 018/2012**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº. 004/2012

**Partes:** Prefeitura Mun. de Benevides e a empresa **CONST. ESTRADA ENG. E ARQUITETURA LTDA**.

**Objeto:** execução dos serviços de construção de uma Escola Infantil tipo B 110v no Conjunto Jardim das Juritis na sede do município, com recursos do MEC.

**Data de Assinatura:** 27.06.12.

**Ordenador Responsável:** Edimauro Ramos de Faria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405924****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2012-300503****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS**

Partes: Fundo Municipal de Saúde/DCR AMORAS EPP. Origem: Pregão Presencial nº 9/2012-300503. Recursos: Convênio nº 04/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (Profissionais da área da saúde, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais) p/ o Hospital Geral de Tailândia. Número e Valor do Contrato: nº 20120086, valor de R\$ 472.800,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) mensal. Data da assinatura do Contrato: 05/07/2012. Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57 da lei 8.666/93.

Tailândia-Pa, 05 de julho de 2012.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2012-300503**

A CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - PARÁ** torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 09/2012-300503**, realizado dia 26/06/2012, sendo vencedora a firma DCR AMORAS EPP, cujo resultado foi Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Tailândia-Pa, 05 de julho de 2012.

**JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Presidente da CPL

**AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2012-300503**

Partes: Fundo Municipal de Saúde/DCR AMORAS EPP. Origem: Pregão Presencial nº 9/2012-300503. Recursos: Convênio nº 04/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (Profissionais da área da saúde, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais) p/ o Hospital Geral de Tailândia. Número e Valor do Contrato: nº 20120086, valor de R\$ 472.800,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) mensal. Data da assinatura do Contrato: 05/07/2012. Vigência: 12 (doze) meses.

Tailândia-Pa, 05 de julho de 2012.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405951**

**Extrato de contrato da concorrência pública 003/2012 PMSJP – CP.** Contratante: Prefeitura municipal de São João de Pirabas/PA **contratada:** JS comercio e serviços Ltda. cnpj: 08.928.777/0001-22 objeto: Contratação de PJ para a construção de micro sistemas de abastecimento de água conforme projeto base **valor total: R\$ 2.986.922,75. data da assinatura:** 29 de junho de 2012. **vigência:** 180 dias

**Lúis Claudio Teixeira Barroso**

Prefeito municipal